

TERMO ADITIVO 01/2025

PROCESSO SEI Nº 23243.008186/2025-54
DOCUMENTO SEI Nº 2876024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO *CAMPUS* JI-PARANÁ E A EMPRESA AC FAUSTINO EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO *CAMPUS* JI-PARANÁ, inscrito no CNPJ 10.817.343/0002-88, com sede à Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - RO, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Diretora-Geral, **Leticia Carvalho Pivetta**, SIAPE nº 1681199, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 ou seu substituto legalmente constituído pela Portaria nº 241/JIPA - CGAB/IFRO, de 17 de junho de 2023, Sr. **Wanderson Roger Azevedo Dias**, Mat. SIAPE nº 1029943 e de outro lado a empresa A.C. FAUSTINO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.723.376/0001-85, sediado(a) na Av. Prefeito Chiquilite Erse, n. 5673, Nova Esperança, na cidade de Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Adenilson Casagrande Faustino**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23243.008186/2025-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 60/2025 (Doc. SEI nº [2735767](#)), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em complementar metragem instalada da fachada pele de vidro, o que equivale a 4,15% (quatro vírgula quinze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 91.197,31 (noventa e um mil cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)	Vr. Acres. (R\$)	Acres.	Vr. Aditivado (R\$)
1	Fachada de Pele de Vidro (Structural Glazing) medindo 7.70 x 7.10 dividida por módulos de 1,54x1,42m com estrutura em alumínio anodizado preto, vidro laminado 8 mm com acabamento refletivo com porta dupla de abrir automatizada com sensor de presença, 3 módulos do tipo maxim-ar, demais módulos em vidro fixo e adaptações construtivas complementares que se fizerem necessárias	Un.	1	87.560,00	87.560,00	3.637,31	4,15%	91.197,31
Total Geral								R\$ 91.197,31

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários, exercício corrente, consignados à **Fonte:** 1000000000; **PTRES:** 252241; **PI:** L20RGP15ADN; **ND:** 449000; **UGR:** 154888.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Ao presente contrato, não se aplicou a garantia da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 23/10/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ji-Paraná/RO, na data da última assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

Representante do Contratado e do Contratante

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **ADENILSON CASAGRANDE FAUSTINO, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/12/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2876024** e o código CRC **B0E41C96**.